



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.219, de 15 de julho de 1997.

"Dã nova redaçãõ a alãnea "g", do inciso "I", constante do ar
tigo 2º, da Lei nº 1.408/83".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de
suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a
seguinte Lei:

Artigo 1º - A alãnea "g", do inciso "I", constante do arti
go 2º, da Lei nº 1.408, de 22 de dezembro de 1983, que disciplina o Po
der de Polícia e dã outras providências, com alterações produzidas pela
Lei nº 1.901, de 28 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte reda
çãõ:

"Artigo 2º - ...

I - ...

.....
g - proceder carga ou descarga na zona central, exce
to das 19:00 às 07:00 horas".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
çãõ, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 1997

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamen
to de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal
na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO